



"P R U D E N T E" - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.032/79 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito espe-  
cial de Cr\$ 150.000,00, destinado a con-  
cessão de auxílio a entidades assisten-  
ciais.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Pruden-  
te, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas /  
por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente ,  
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Presidente Prudente autorizado  
a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordena-  
doria de Finanças, um crédito especial até a importância de  
Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado  
a ocorrer despesas com a concessão de auxílio a entidades /  
assistenciais do município.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo ante-  
cedente, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orça-  
mentária:

03 - COORDENADORIA DE GABINETE

11 - CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMOAS

15-81-4862-06.14-Subvenção Social CMOAS. Cr\$150.000,00

TOTAL.....Cr\$150.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos /



continuação da lei nº 2.032/79

fls. 02

vinte e três (23) dias do mês de Abril de 1.979.

*Paulo Constantino*  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de presidente Prudente, aos vinte e três (23) dias do mês de Abril de 1.979.

*Alcides de Oliveira Chaves*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

26/04/79  
*O. Imparcial*  
*Alfarrimio*  
Escriturária

a  
z  
1  
e